DECRETO Nº 3.910, de 13 de abril de 1993.

AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei nº 2.469, de 13 de abril de 1993,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cr$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.08000000.000 - Educação e cultura

0201.08460000.000 - Educação Física e Desportos

0201.08460310.000 - Assistência Financeira

0201.08460312.022 - Auxílio ao Futebol Clube Santa Cruz

3.2.3.1 - Subvenções Sociais (42).....Cr$ 270.000.000,00

Soma.....Cr$ 270.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA

Unidade Orçamentária - 1501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1501.11000000.000 - Indústria, Comércio e Serviços

1501.11650000.000 - Turismo

...07...

1501.11653630.000 - Promoção do Turismo

1501.11653631.092 - Obras e Instalação para o Incremento do Turismo

4.1.1.0 - Obras e Instalação (478).....Cr$ 270.000.000,00

Soma.....Cr$ 270.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor, o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1993, como segue:

ÓRGÃO - 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA

Unidade Orçamentária - 1501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.092 - Obras e Instalações para Incremento do Turismo

62 - Cancha de bocha.....Cr$ 270.000.000,00

Soma.....Cr$ 270.000.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 1993.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração